LEI N°. 192/2015

Autoriza o remanejamento de que menciona.

A Câmara Municipal de Piau aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a remanejar no orçamento do Município de Piau - MG, do órgão Prefeitura Municipal para órgão Fundo de Previdência Municipal, as seguintes dotações e seus respectivos valores:

I - Dotações reduzidas na Prefeitura Municipal:

**2.1.00.04.122.023.1.0004- 4.4.90.52- Aquisição de Veiculo para o Gabinete ......................................RS 60.000,00**

**2.4.00.17.512.017.1.0040- 4.4.90.61 -Aquis. De Terreno p/ Estação de Trat. de Esgoto................. R$ 20.000,00 2.4.00.22.662.020.1.0043- 4.4.90.61 –Aquis. de Áreas p/ Implantação de indústrias.................... RS 40.000,00**

**Total...................................................................................................................................................................R$ 120.000,00**

II - Dotações remanejadas para Fundo de Previdência Municipal.

**3.1.00.09.272.023.2.0083 - 3.1.90.03- Pagamento de Inativos e Pensionistas...........................RS 120.000,00**

Art. 2° A alteração orçamentária de que trata esta Lei será realizada por decreto executivo.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a data de 28 de setembro de 2015.

Piau – MG, 20 de outubro de 2015.

Carlos Alberto Lopes de Oliveira

Prefeito Municipal